



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo



DECRETO Nº. 077/2018

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018, de 09/03/2018 – QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.325/2018, DE 06/03/2018, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E A SORTEAR BENS OU BRINDES DENTRE OS CONTRIBUINTES QUE COMPROVEM QUITAÇÃO REGULAR DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que a suspensão parcial do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de dezembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público, conforme Decreto Municipal nº 065/2018.

DECRETA:

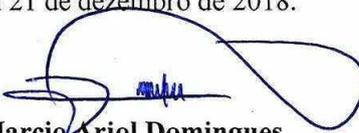
Artigo 1º - Fica Aditado o artigo 5º Parágrafo 2º, item “e” do Decreto Municipal nº 013/2018, para alterar o horário limite para depósito dos cupons na urna.

Parágrafo Único – O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser preenchido(s) em nome do titular do direito ao sorteio, em conformidade à Lei Municipal nº 3.325/2018 e ao presente Decreto, e depositados na urna até às 12.00 horas do dia 28/12/2018.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 013/2018, que não foram alteradas pelo presente Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Em 21 de dezembro de 2018.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo